



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAMPUS TRINDADE
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO E TRABALHO DOCENTE

EDITAL Nº 03 de 22 de abril de 2021
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO E TRABALHO DOCENTE

O Diretor-Geral do Instituto Federal Goiano – Campus Trindade, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 108 de 17/01/2020, publicada no DOU de 20/01/2020, bem como a delegação de competências pela Portaria nº 90 de 29 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. de 01 de fevereiro de 2021, alterada pela Portaria nº 135 de 05 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.U. de 09 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas do Processo Seletivo para ingresso, no segundo semestre de 2021, no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação e Trabalho Docente do Campus Trindade. O referido curso está orientado pela Resolução CNE/CES nº 1 de 06/04/2018; Resolução nº 090/2017 de 01/12/2017, sobre o Regulamento Geral de Pós-Graduação *Lato Sensu* do Instituto Federal Goiano; e projeto pedagógico de curso aprovado pela Resolução nº 67/2018 do IF Goiano.

1. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	26/04/2021
Prazo para impugnação do edital	26/04 a 28/04/2021
Período de Inscrição	03/05 a 23/05/2021
Publicação das inscrições deferidas	31/05/2021
Interposição de recursos das inscrições indeferidas	31/05 a 01/06/2021
Análise de Currículo	07/06 a 18/06/2021
Publicação do Resultado Preliminar	21/06/2021
Interposição de Recursos	22/06 a 23/06/2021
Publicação do Resultado Final	25/06/2021
Período de Matrícula em 1º chamada	06/07 a 08/07/2021
Publicação do Resultado em 2ª chamada	Até 13/07/2021
Período de Matrícula para 2ª chamada	15/07 e 16/07/2021
Publicação do Resultado em 3ª chamada	Até 20/07/2021
Período de Matrícula para 3ª chamada	22/07 a 23/07/2021
Início do semestre letivo	09/08/2021

2. DO CURSO

2.1 O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação e Trabalho Docente, para início das aulas no segundo semestre de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAMPUS TRINDADE
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO E TRABALHO DOCENTE

- 2.2 O Curso tem a duração prevista de até 18 (dezoito) meses, ofertado de forma semipresencial com carga horária de 380 horas (290 horas presenciais e 90 horas à distância). O Trabalho de Conclusão de Curso (artigo científico), conforme Projeto Pedagógico de Curso (PPC), é de apresentação obrigatória e indispensável para a certificação.
- 2.3 As informações adicionais sobre o curso, assim como o contato telefônico e o endereço eletrônico, poderão ser consultadas na seção sobre cursos de pós-graduação na página do IF Goiano – Campus Trindade, na Internet, pelo sítio eletrônico www.ifgoiano.edu.br/trindade.
- 2.4 O público-alvo do curso são os licenciados, bacharéis e os tecnólogos que atuam na educação ou que tenham interesse em conhecimentos e procedimentos teórico-metodológicos voltados ao aprimoramento e ao desenvolvimento da Educação Básica.
- 2.5 No ato da inscrição, o candidato que ainda não colou grau poderá apresentar a Declaração de Escolaridade com a previsão da conclusão do curso e da colação de grau, acompanhada do Histórico Escolar completo.
- 2.6 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação e Trabalho Docente será ofertado de forma gratuita, sem cobrança de mensalidade, material didático ou taxa de matrícula.
- 2.7 Serão disponibilizadas **40 vagas** para o referido curso.
- 2.8 As aulas serão ministradas presencialmente no IF Goiano - Campus Trindade, sendo 03 (três) encontros por semana no período noturno, preferencialmente às terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras.
- 2.8.1 Em ocasiões específicas e esporádicas, previamente acordadas entre docentes e discentes, serão ministradas aulas em outros dias da semana, como aos sábados.
- 2.8.2 No contexto da pandemia de COVID-19, caso haja determinação das autoridades de saúde e do IF Goiano, as aulas serão ministradas de maneira remota pelo ambiente virtual de aprendizagem oficial da instituição, a plataforma Moodle, enquanto perdurar o estado emergencial.
- 2.9 Farão jus ao Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação os candidatos aprovados no processo seletivo, que efetivarem matrícula, obtiverem aprovação em todas as disciplinas, frequência mínima de 75% e, aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições no Processo Seletivo deverão ser realizadas entre as 7 horas do dia 03/05/2021 e 23h59min59s do dia 23/05/2021, horário de Brasília, exclusivamente pelo sítio eletrônico (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>), no qual o candidato terá acesso ao presente Edital, ao Sistema de Processo Seletivo do IF Goiano, ao formulário de inscrição e às demais publicações relacionadas ao processo seletivo.
- 3.2 Cabe ao candidato preencher todos os campos e anexar os documentos exigidos pelo item 3.5, conforme instruções contidas naquela página, no período estabelecido no item 3.1.
- 3.3 É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.4 A lista das inscrições deferidas será publicada na página do sistema do processo seletivo IF Goiano – Campus Trindade (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>), em data prevista no Cronograma (item 1).
- 3.5 Para efetuar a inscrição, os candidatos deverão anexar na página do sistema de inscrição, os seguintes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAMPUS TRINDADE
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO E TRABALHO DOCENTE

documentos em arquivo no formato de PDF, com tamanho máximo de 15MB cada:

- a) Formulário de Inscrição preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Currículo Lattes, preenchido na plataforma Lattes do CNPq (www.lattes.cnpq.br);
- c) Formulário de Pontos para Avaliação preenchido e assinado, junto aos respectivos documentos comprobatórios (Anexo II);
- d) Cópia do Diploma de Graduação e Histórico Escolar completo. Na ausência do Diploma, o candidato deverá apresentar Declaração de Conclusão do Curso com a data de previsão de colação de grau da graduação, que deverá anteceder o período de matrícula em primeira chamada (Cronograma item 1), acompanhada da cópia do Histórico Escolar completo;
- e) Cópia do documento de Identidade;
- f) Cópia do CPF.

3.6 A ausência de qualquer documento previsto no item 3.5 implicará no indeferimento da inscrição.

3.7 É de responsabilidade do candidato a conferência das informações e documentos a serem anexados na sua inscrição, sendo que será considerado como válido apenas os documentos que forem anexados por último no sistema, até o dia do fechamento do cronograma de inscrição.

3.8 Todos os documentos são de responsabilidade do candidato e deverão ser protocolados eletronicamente, conforme indicado no item 3.1, digitalizados de forma legível em um único arquivo no formato PDF, sendo que em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições e documentos enviados por outro meio, como e-mail ou presencialmente.

3.9 Os documentos comprobatórios enviados eletronicamente serão descartados do sistema do processo seletivo após o prazo de 180 dias, a contar da publicação do resultado final (item 1).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo compreenderá uma única etapa, constituída pela análise do Currículo Lattes e seus comprovantes.

4.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar documentos falsos ou irregulares ou que não atendam aos itens descritos no item 3.5.

4.3. A análise do Formulário de Pontos para Avaliação (Anexo II) terá caráter classificatório.

4.4 Caso o candidato não se enquadre no público-alvo do curso, descrito no item 2.4, será eliminado do processo seletivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos ocorrerá a partir do somatório dos itens dispostos no Formulário de Pontos para Avaliação (Anexo II), em ordem decrescente de pontuação.

5.1.1. Para efeito de pontuação de formação superior, nos casos em que haja mais de um diploma, considerar-se-á somente o diploma de maior pontuação, conforme item 1 do Anexo II.

5.2 O resultado constará da Lista de Aprovados, até o número de vagas ofertadas, e de Classificados, até o número limite de inscrições deferidas. A lista de aprovados será publicada na página do sistema do processo seletivo (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>), conforme o período do cronograma do edital (item 1).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAMPUS TRINDADE
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO E TRABALHO DOCENTE

5.3 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios:

- a) renda familiar inferior a 10 salários mínimos ou menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial, conforme a Lei nº 13.184/2015, a ser verificada com documentação comprobatória;
- b) maior idade, conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;
- c) maior tempo de atuação em docência, conforme pontuação verificada no Anexo II.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, nos prazos estabelecidos no Cronograma, mediante o preenchimento e assinatura do Formulário para Recurso (Anexo III).

6.2 Os recursos serão recebidos exclusivamente pelo sistema do processo seletivo do IF Goiano - Campus Trindade (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>), até as 23h59minutos do último dia de prazo para interposição em cada etapa do certame, conforme o Cronograma (item 1).

6.3 O resultado da análise do recurso será publicado na página do sistema do processo seletivo do IF Goiano - Campus Trindade (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>), junto aos demais documentos do processo seletivo, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis contadas a partir da data final de envio, conforme o Cronograma (item 1).

6.4 Todos os documentos de recurso são de responsabilidade do candidato e deverão ser protocolados eletronicamente, conforme indicado no item 6.2, digitalizados de forma legível em um único arquivo no formato PDF, sendo que em nenhuma hipótese serão aceitos recursos e documentos enviados por outro meio.

6.5 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos classificados no processo seletivo deverão realizar a matrícula exclusivamente pelo e-mail educacaoetrabalho@ifgoiano.edu.br, até as 23h59minutos do último dia de prazo indicado no Cronograma (item 1).

7.2 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

- a) Uma foto 3×4 recente;
- b) Cópia frente e verso da carteira de identidade (registro geral);
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia da certidão de casamento (se for o caso);
- d) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (últimos 3 meses);
- e) Cópia frente e verso do Diploma de Graduação. Serão aceitos Certificados de Conclusão ou Declarações das Instituições de Ensino Superior explicitando a data da colação de grau ocorrida, sendo a data máxima até o dia anterior à data da matrícula;
- f) Cópia do Histórico escolar completo de Graduação;
- g) Cópia frente e verso do Título Eleitoral;
- h) Comprovante de quitação eleitoral recente ou Cópia do comprovante de votação da última eleição;
- i) Cópia frente e verso do Documento comprobatório de regularidade com as obrigações do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAMPUS TRINDADE
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO E TRABALHO DOCENTE

- 7.3 Os documentos indicados no item 7.2 devem ser enviados digitalizados de forma legível em um único arquivo no formato PDF, sendo que em nenhuma hipótese serão aceitos documentos enviados por outro meio ou fora do prazo. O assunto do e-mail deve ser indicado como: “MATRÍCULA 2021-2 Nome do Candidato”.
- 7.4 **A ausência de um ou mais documentos descritos no item 7.2 implicará na não efetivação da matrícula.** A Unidade de Registros Escolares não aceitará documentos posteriormente.
- 7.5 Todos os documentos originais poderão ser solicitados para conferência quando houver o retorno do expediente presencial no Campus Trindade, sendo que o aluno não poderá deixar de apresentá-los e, caso deixe, estará sujeito ao desligamento do curso.
- 7.6 Será considerado desistente o candidato classificado que não efetuar a matrícula no período e horários estabelecidos neste edital.
- 7.7 Não havendo efetivação de matrícula de candidatos aprovados no prazo estabelecido no Cronograma (item 1), serão convocados em seguida os candidatos classificados, obedecendo à ordem geral de classificação.
- 7.7.1 Serão realizadas chamadas e matrículas apenas até o início do semestre letivo, conforme o calendário acadêmico 2021 da pós-graduação do Campus Trindade, e, conforme o Cronograma do item 1.
- 7.8 Os candidatos aprovados e matriculados com Certificados ou Declarações de Conclusão de Curso das Instituições de Ensino Superior deverão apresentar a cópia frente e verso do Diploma de Graduação, junto com o documento original, no prazo de 60 dias, a partir da data da matrícula.
- 7.8.1 Não havendo a apresentação dos documentos indicados no item 7.8, o aluno estará sujeito ao desligamento do curso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A qualquer tempo a presente chamada poderá ser alterada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão do IF Goiano – Campus Trindade, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 8.2 O IF Goiano reserva-se no direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional e de não iniciar turmas caso não sejam efetivadas matrículas de no mínimo 15 alunos.
- 8.3 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília/DF.
- 8.4 Os resultados do presente processo seletivo serão publicados na página do sistema do processo seletivo do IF Goiano - Campus Trindade (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>), conforme o Cronograma (item 1).
- 8.5 Em caso de dúvidas, a Comissão Temporária do Processo Seletivo de Pós-Graduação do IF Goiano – Campus Trindade poderá ser contatada pelo e-mail educacaoetrabalho.tri@ifgoiano.edu.br.
- 8.8 O processo seletivo é realizado por uma Comissão constituída para este fim, designada em Portaria e sob a responsabilidade da Coordenação de Pesquisa, Pós- Graduação e Inovação do Campus Trindade.
- 8.9 A Comissão Temporária do Processo Seletivo e o IF Goiano não se responsabilizarão por inscrição ou matrícula não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores alheios à sua competência.
- 8.10 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e no Projeto Pedagógico do Curso (disponível em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAMPUS TRINDADE
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO E TRABALHO DOCENTE

(<https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/pos-graduacao-trindade-pesquisa.html>), em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

8.11 Não será permitido o trancamento da matrícula e/ou de disciplinas.

8.12 Não será permitida a presença de alunos ouvintes nas disciplinas ofertadas do curso.

8.13 O resultado do processo seletivo para ingresso no curso de pós-graduação em Educação e Trabalho Docente, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2021.

8.14 Comprovada a inexatidão, irregularidade ou declarações falsas, em qualquer fase do processo seletivo ou mesmo após sua conclusão, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal. Se esta comprovação afetar os requisitos para habilitação da inscrição e matrícula, o candidato poderá perder a vaga, mesmo estando frequentando o curso.

8.15 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo de Pós-Graduação do IF Goiano – Campus Trindade.

Trindade, 22 de abril de 2021.

ORIGINAL ASSINADO

Júlio César Garcia

Diretor-Geral

IF Goiano - Campus Trindade

ORIGINAL ASSINADO

Natalia Carvalhaes de Oliveira

Coordenadora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

IF Goiano - Campus Trindade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAMPUS TRINDADE
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO E TRABALHO DOCENTE

EDITAL Nº 03 de 22 de abril de 2021
ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:		
CPF:	RG:	Órgão expedidor:
Data de Nascimento		
E-mail:		
Telefone: ()	Celular: ()	
Endereço:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Graduação em:	Concluída em:	
	Ano:	Instituição:
Termo de Compromisso Pelo presente, na condição de candidato no Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação e Trabalho Docente, com início das aulas previsto para o segundo semestre do ano letivo de 2021, comprometo-me a dedicar-me a todas as atividades acadêmicas previstas no Curso e à frequência às aulas, nas terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras, das 19h00 às 22h15, caso seja aprovado no presente processo seletivo. No contexto da pandemia de COVID-19, estou ciente e de acordo com a realização das atividades do curso na modalidade a distância, no período que for determinado pelo IF Goiano e pelas autoridades de saúde. Declaro ainda estar ciente do que consta no Artigo 22 do Regulamento de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> do IF Goiano, inciso II: " <i>Art. 22 O aluno terá a sua matrícula cancelada: II – quando reprovado por 02 (duas) vezes em disciplinas ou atividades acadêmicas</i> ".		
_____, _____ de _____ de 2021.		
_____ Assinatura do Candidato		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAMPUS TRINDADE
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO E TRABALHO DOCENTE

EDITAL Nº 03 de 22 de abril de 2021
ANEXO II – FORMULÁRIO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTOS	LIMITE	PONTUAÇÃO	NUMERAÇÃO DO COMPROVANTE
1 FORMAÇÃO ACADÊMICA				
a	Licenciatura	6,0 pontos/curso	Máx. 6 pontos	
b	Bacharelado em outras áreas do conhecimento	4,0 pontos/curso	Máx 4 pontos	
c	Tecnólogo	3,0 pontos/curso	Máx. 3 pontos	
d	Curso de Especialização (ou titulação superior) com carga horária mínima de 360 horas e monografia defendida	2,0 ponto/curso	Máx. 2 pontos	
e	Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 160 horas.	3,0 pontos/curso	Máx. 3 pontos	
f	Curso de Atualização ou Capacitação com carga horária mínima de 20 horas.	0,5 ponto/curso	Máx. 2 pontos	
2 PRODUÇÃO ACADÊMICA*				
a	Palestra proferida	1,0 ponto/palestra	Máx. 10 pontos	
b	Autoria de livro com ISBN	4,0 pontos/livro	Máx. 12 pontos	
c	Autoria de capítulo de livro com ISBN	2,0 pontos/capítulo	Máx. 6 pontos	
d	Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico com Qualis CAPES (com comprovação do qualis)	2,0 pontos/artigo	Máx. 20 pontos	
e	Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico sem Qualis CAPES	1,0 ponto/artigo	Máx. 10 pontos	
f	Autoria ou co-autoria de artigo completo (mínimo 12 páginas) publicado em evento técnico-científico da Área de Ensino ou Educação (apresentar o artigo)	1,0 ponto/artigo	Máx. 10 pontos	
g	Trabalho apresentado em congresso ou evento cultural-técnico-científico	0,5 ponto/trabalho	Máx. 5 pontos	
h	Trabalho completo publicado em anais de evento cultural-técnico-científico (mínimo de 5 páginas)	0,5 ponto/trabalho	Máx. 5 pontos	
i	Resumo expandido publicado em anais de evento cultural-técnico-científico (mínimo de 2 páginas)	0,3 ponto/resumo	Máx. 3 pontos	
j	Resumo simples publicado em anais de evento cultural-técnico-científico	0,2 ponto/resumo	Máx. 2 pontos	
k	Participação em Eventos, Palestras, Minicursos, Seminários de Capacitação Profissional	0,2 ponto/evento	Máx. 2 pontos	
l	Registro formalizado (patente ou registro na Biblioteca Nacional) de jogo ou outro recurso didático voltado para o Ensino.	4 pontos/registro	Máx. 20 pontos	
3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
a	Experiência profissional em Docência (Registro em carteira de trabalho e/ou cópia de contrato ou portaria de nomeação publicada, constando início e fim ou atualização, ou declaração de docência expedida pela secretaria escolar com a especificação do período).	3,0 pontos/semestre	Máx. 60 pontos	
b	Experiência técnica ou administrativa em Educação (Registro em carteira de trabalho e cópia de contrato ou portaria de nomeação publicada, constando início e fim ou atualização)	2,0 pontos/semestre	Máx 40 pontos	
c	Participação em Projetos desenvolvidos na área educacional	1,0 ponto/projeto	Máx. 10 pontos	

*Toda formação, produção acadêmica e experiência profissional apresentada deverá ser devidamente comprovada.

_____, _____ de _____ de 2021.
Assinatura do Candidato: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAMPUS TRINDADE
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO E TRABALHO DOCENTE

EDITAL N° 03 de 22 de abril de 2021
ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome completo:	
Número de inscrição:	CPF:
Fundamentação do recurso: Expor motivadamente suas alegações, subsidiando, quando possível, com fonte e fundamentos que embasam a(s) argumentação(ões).	

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato